

**LEI N.º 1434
DE 16 DE MARÇO DE 2007**

**“Dispõe sobre: Nova redação do art 1º. da Lei Municipal
1411 de 07/12/06”**

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1434 DE 16 DE MARÇO DE 2007

Artigo 1.º) - O artigo 1º. da Lei Municipal 1411 de 07/12/06 que dispõe sobre cessão de servidores municipais para reforma da Delegacia de Polícia de Piquerobi, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 03(Três) servidores municipais, sendo 01(um) Pedreiro e 02(dois) auxiliares para realização de serviços de reforma na Delegacia de Polícia de Piquerobi, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, à título de parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Março de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa